



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI Nº. 28/93

"Autoriza o Poder Executivo a locar imóveis urbanos e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a locação e efetuar os respectivos pagamentos, dos imóveis urbanos destinados à agência satélite do Correio, do Posto de Serviço do Banco do Estado de São Paulo S/A.-Banespa-, do Escritório da Cia. Energética de São Paulo -Cesp-, da Delegacia de Polícia e da Casa da Agricultura, todos nesta cidade de Nova Canaã Paulista.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1993.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Nova Canaã Paulista,
ta, 3 de Junho de 1993.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Varatti

Director de Administração